

01616 *[Signature]*
Nº do Processo

D. ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 33 / 2017.

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01616
28 AGO 2017
Livro _____ Fls _____

Passa a denominar-se “Travessa Carlos Cardoso” o atual trecho da Rua “Osmar Teixeira”, em Arrozal – RJ, localizada em frente a “Travessa Marquesin”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

A P R O V A:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Travessa Carlos Cardoso” o atual trecho da “Rua Osmar Teixeira” localizada em frente a “Travessa Marquesin”, em Arrozal – RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão á conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O homenageado, Carlos Cardoso, nascido em 10 de fevereiro de 1931, era eletricista bastante conhecido no Distrito de Arrozal, sendo muito querido por todos aqueles que tiveram o privilégio do seu convívio.

O homenageado foi casado com a Senhora Maria Silva Cardoso, sendo que a mesma permanece residindo até o dia de hoje na referida travessa. Essa união foi coroada com 5 (cinco) filhos: Robson Cardoso, Reginaldo Cardoso, Paulo Sérgio Cardoso, Ronaldo Cardoso e Rogério Cardoso.



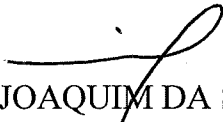
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

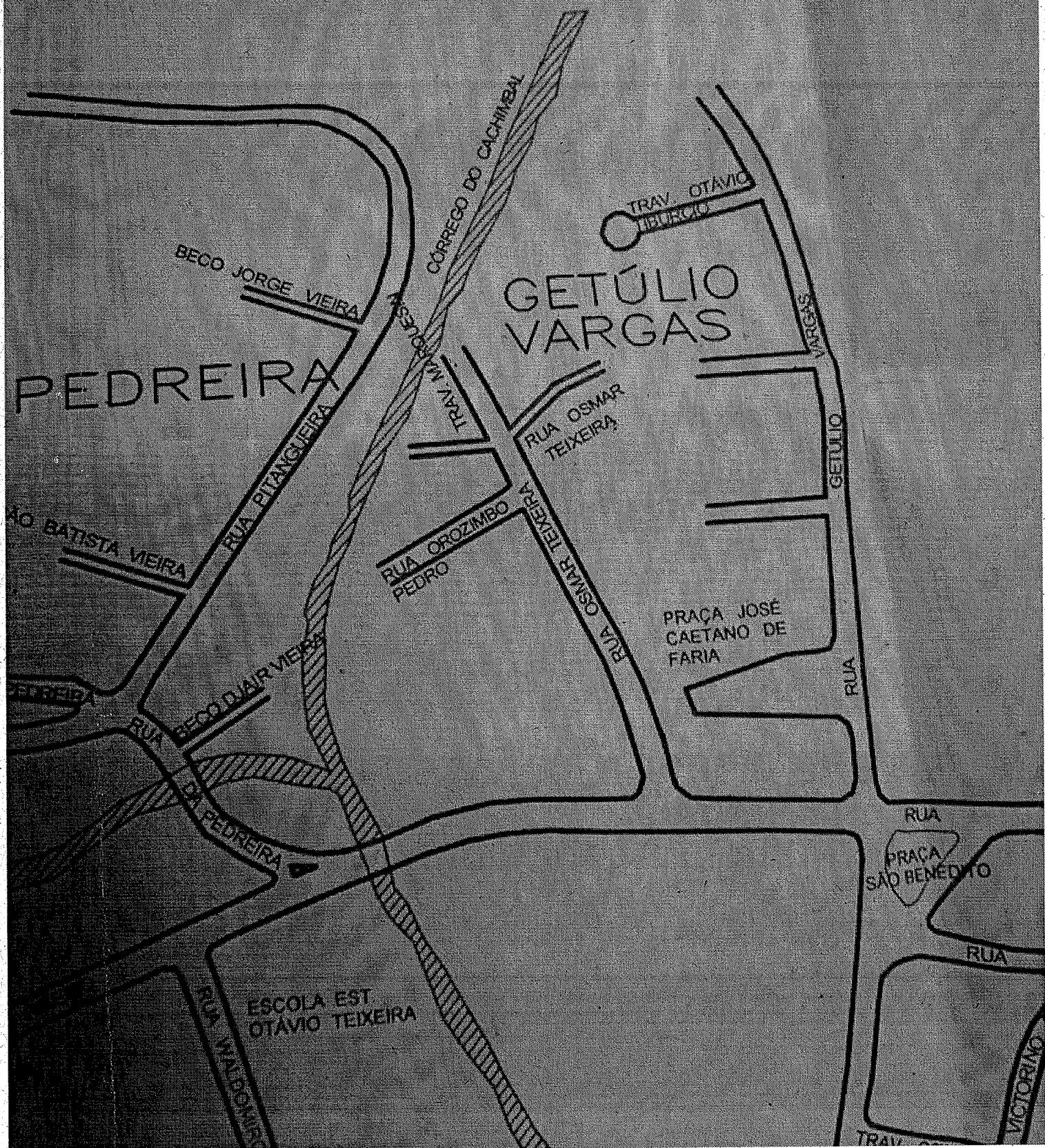
O Senhor Carlos foi o primeiro morador da referida
rua.

O homenageado faleceu em 02 de maio de 2005.

Entendendo plenamente justificada a presente
proposição esperamos dos nobres pares, sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de agosto de 2017.


ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Vereador -

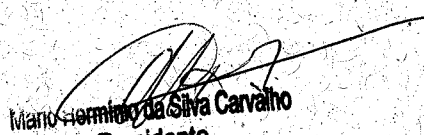


Projeto de Lei N.º 33/2017

A(s) Comissão(s) Legis-
lação, Justiça e Reda-
ção Final e Finan-
ças e Orçamento

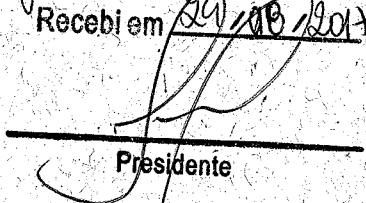
Para indicar Relator

Em 29/08/2017


Mano Hermínio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Pirai-RJ

Comissão Legislação
Justiça e Redação Final

Recebi em 29/08/2017

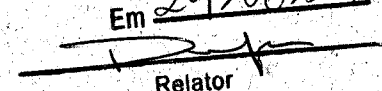

Presidente

Nomeio Relator PAULET
GOMES DE
MORRÊS

Em 29/08/2017

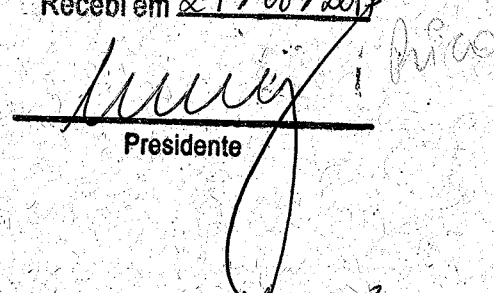
Do relator
A Procuradoria Geral para
emitir parecer

FAVORÁVEL
Em 29/08/2017


Relator

Comissão Finanças e
Orçamento

Recebi em 29/08/2017


Presidente

Nomeio Relator MOACIR
GONÇALVES DA
ROCHA JÚNIOR

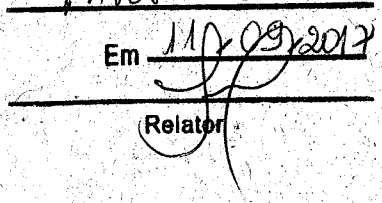
Em 29/08/2017

Do relator

A Procuradoria Geral para
emitir parecer

FAVORÁVEL

Em 11/09/2017


Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÕES REUNIDAS.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROCESSO: Protocolo nº 01616/2017.

SUMÁRIO : Projeto de Lei nº 33/2017. Iniciativa do Poder Legislativo. Passa a denominar-se “Travessa Carlos Cardoso” o atual trecho da “Rua Osmar Teixeira” localizada em frente a “Travessa Marquesin”, em Arrozal, 3º Distrito de Piraí, RJ.

RELATORIA: Vereadores Darlei Gomes de Moraes e Moacir Gonçalves da Rocha Júnior.

PARECER

1. Em razão do que dispõe o art. 53 da Resolução nº 378, de 20/12/2002 (Regimento Interno) as Comissões acima referenciadas, em conjunto, examinam o projeto apresentado, com a conclusão ao final.
2. Trata o presente projeto de lei nº 33/2017, que passa a denominar-se “Travessa Carlos Cardoso” o atual trecho da “Rua Osmar Teixeira”, em Arrozal – RJ, localizada em frente a “Travessa Marquesin”.
3. As razões que levaram o autor a prestar esta homenagem são significativas, pois se tratava do primeiro morador da referida rua, e pessoa muito querida por todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.
4. A Lei Orgânica do Município de Piraí, dispõe na seção IV, Das Atribuições da Câmara Municipal, em seu art. 18, “verbis”:



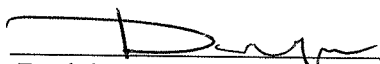
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

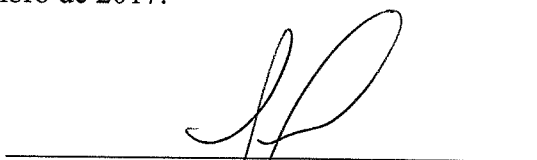
Art. 18 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente, no que se refere ao seguinte:

I – (.....);
XIII – alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

5. Em sendo assim, entendemos não haver óbice no que pertine o objetivo do projeto e, em consequência opinamos favoravelmente à sua APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 12 de setembro de 2017.


Darlei Gomes de Moraes
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

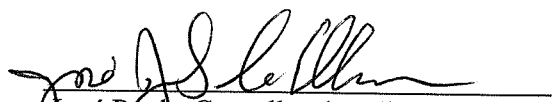

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.

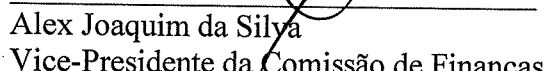
Membros das Comissões:

De acordo com o parecer dos Ilustres Relatores.

SALA DAS COMISSÕES, 12 de setembro de 2017.


Wliden Vieira da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.